



## SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2015

Approva o remanejamento dos valores estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.034, de Julho de 2015 dos municípios de: Alagoíneas, Candeias, Cansanção, Feira de Santana, Gandu, Irecê, Iaçú, Jequiê, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Muritiba, Paramirim, Santa Luz, Santo Antonio de Jesus, São Félix, São Sebastião do Passé e Vitória da Conquista.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 233ª Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2015, e considerando: A Portaria nº 1.034, de 22 de julho de 2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2015;

Considerando, Art. 5º, § 4º da referida portaria, que define que os Estados e Municípios que ainda dispõem de saldo remanescente da estratégia anterior, a transferência dos recursos de que trata esta portaria se dará após a execução total do saldo;

Considerando que os municípios relacionados nessa resolução apresentam saldo da estratégia anterior;

Considerando a necessidade de garantir ampliação do acesso aos Procedimentos de Cirurgia Eletiva, e a execução de 100% dos recursos destinados ao Estado da Bahia,

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos valores estabelecidos no Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.034/07/2015, dos municípios de: Alagoíneas, Candeias, Cansanção, Feira de Santana, Gandu, Irecê, Iaçú, Jequiê, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Muritiba, Paramirim, Santa Luz, Santo Antonio de Jesus, São Félix, São Sebastião do Passé e Vitória da Conquista, a ser remanejado para os gestores conforme Anexo I dessa resolução;

Art. 2º Definir que, os recursos remanejados dos municípios mencionados no Art. 1º, deverão ser utilizados prioritariamente no Município e/ou Região de Saúde que o recurso foi remanejado;

Art. 3º Garantir que a série histórica dos recursos remanejados para execução por outro gestor, será utilizado a favor do município que foi remanejado o recurso, quando da incorporação de recursos novos pelo Ministério da Saúde que tenha como base o mesmo período de avaliação que houve o remanejamento;

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2015.

Republicada por ter sido com incorreção.

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2015

MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ANEXO I, PORTARIA Nº 1.034/2015	PERMANECE NO MUNICÍPIO	VALOR A SER REMANEJADO	TIPO GESTOR
ALAGOINHAS	4.855,43	-	4.855,43	ESTADUAL
CANDEIAS	6.217,10	-	6.217,10	ESTADUAL
CANSANÇÃO	10.108,01	-	10.108,01	ESTADUAL
FEIRA DE SANTANA	522.967,01	-	522.967,01	ESTADUAL
GANDU	6.602,26	-	6.602,26	ESTADUAL
IAÇÚ	13.739,50	-	13.739,50	MUNICIPAL - ITABERABA
IRECÊ	638,00	-	638,00	ESTADUAL
JEQUIÊ	37.803,36	-	37.803,36	ESTADUAL
LAURO DE FREITAS	48.855,10	-	48.855,10	ESTADUAL
MADRE DE DEUS	13.062,29	-	13.062,29	ESTADUAL
MURITIBA	107.068,26	37.000,00	70.068,26	ESTADUAL
PARAMIRIM	17.611,49	-	17.611,49	ESTADUAL
SANTALUZ	14.388,94	-	14.388,94	ESTADUAL
SANTO ANTONIO DE JESUS	13.956,62	-	13.956,62	ESTADUAL
SAO FELIX	175.911,91	-	175.911,91	ESTADUAL
SAO SEBASTIAO DO PASSE	1.439,93	-	1.439,93	ESTADUAL
VITORIA DA CONQUISTA	460.665,38	-	460.665,38	ESTADUAL
TOTAL	1.455.900,59	37.000,00	1.418.900,59	
TOTAL REMANEJAMENTO PARA GE	-	-	1.405.161,09	
TOTAL REMANEJAMENTO GM	-	-	13.739,50	

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 1378/15 de 04.12.15

Remover JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE LIMA, Médico, cadastro nº 19.219.685-6, do Quadro

de Pessoal Estatutário da SESAB, da Maternidade Tsylla Balbino para o Hospital Geral de Camaçari.

Nº 1379/15 de 04.12.15

Fazer retornar a esta Secretaria, o servidor MARCUS FERNANDES CARDOSO, Médico Veterinário, cadastronº 19.219.602-8, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, ficando lotado no Núcleo Regional de Saúde - Sudoeste.

Nº 1381/15 de 04.12.15

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelos referidos Cargos durante os impedimentos legais dos seus titulares.

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	UNID.	CARGO	PERÍODO
0300150412653	MARCIA SOARES DOS SANTOS	PEDRO OLIVEIRA FILHO	H.G.E.S.F	COORD. III	01.08.15 a 31.08.15
0300150509037	KLEBER SAMPAIO CAMPOS	PATRICIA Mª MATOS ALVES SANTANA	DGRP	ASSES.TÉC.	31.08.15 a 19.09.15
0300150344003	MARCIA SANTOS IVO	GILDETE AZEVEDO DOS SANTOS	CICAN	COORD.IV	25.06.15 a 25.07.15

Nº 1382/15 de 04.12.15

Remover EDYLA LILIAN CUNHA MOTA, Enfermeiro, cadastro nº 19.254.538-0, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência para o Hospital Geral Roberto Santos.

Nº 1383/15 de 04.12.15

Fazer retornar a esta Secretaria, o servidor NELSON VICENTE PIMENTEL JUNIOR, Médico, cadastro nº 19.312.210-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, ficando lotado no Hospital Geral Clériston Andrade.

Nº 1384/15 de 04.12.15

Remover ANTONIO ALVES DAMASCENO FILHO, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 19.253.890-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, da Diretoria Geral(DAM/CSG) para o Hospital Geral Ernesto Simões Filho.

Nº 1385/15 de 04.12.15

Remover JOSÉ MAGALHÃES FILHO, Médico, cadastro nº 19.516.100-4, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, do Hospital Especializado Couto Maia para o Hospital Geral Roberto Santos.

Nº 1386/15 de 04.12.15

Remover DARIO DE CASSIUS DE OLIVEIRA SOUSA, Sanitarista-Saúde do Trabalhador, cadastro nº 19.546.538-5, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde(CESAT)para o Hospital Geral de Vitória da Conquista.

Nº 1387/15 de 04.12.15

Remover MUNIRA PAVOLA SOUSA CAFEZEIRO, Farmacêutico Bioquímico, cadastro nº 19.544.316-3, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, do Hospital Geral Prado Valadares para o Hospital Geral de Vitória da Conquista.

Nº 1388/15 de 04.12.15

Colocar à disposição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia(HEMOBA-UCT/BRUMADO), com ênis para o Órgão cedente, VERA REGINA SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, cadastro nº 19.534.519-5, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB.

Nº 1389/15 de 04.12.15

Considerar aposentado, a partir de 19.03.99, ROBERTO COSTA NOGUEIRA, Público/Contador, Classe 04, Cadastro nº 311760-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotado no Hospital Geral Roberto Santos, com os proventos mensais e integrais abaixo discriminados, nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "c", da Carta Federal de 1988 c/c art. 3º da EC nº 20/98, ficando reti-ratificadas as Portarias nºs. 820/99, 1338/2002, 1888/2002, 586/2003, 387/2010, 1540/2013 e 1249/2015, publicadas no Diário Oficial de 19.03.99, 30.07.2002, 06.11.2002, 11.04.2003, 24.02.2010, 04.10.2013 e 27.10.2015.

Vencimentos 34/35	R\$	264,60
Estabilidade Econômica Art. 92, Lei 6677/94	R\$	1.287,34
CET - Condições Esp. de Trabalho 50%	R\$	132,30
Ad. Tempo de Serviço 31%	R\$	399,00
TOTAL	R\$	2.083,24

(Dois mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Nº 1390/15 de 04.12.15

Reconvocar, nos termos do Artigo 241 da Lei Estadual nº 6.677/94, a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 26 de 09 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10.08.2010, destinada a apurar denúncia constante no processo nº 0300090470551, da Unidade de Emergência de Pirajá, para cumprir diligência constante no Parecer PA-NCSD-RLV-18/2013, do Procurador do Estado, Dr. Roque Vaz, acostado às fls. 426 a 429, que coaduna com Despacho do Procurador Assistente, Dr. Antonio Cesar Magaldi, acostado às fls. 430 do Processo nº 0300090470551 em seu volume II, todos da Lei Estadual nº 6.677/94, devendo